



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS

Gabinete do Prefeito

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data: Vicentinópolis 10/03/2021

João Grésio Inácio Fernandes

CPF 275 569 381-06

Secretário de Administração e Planejamento
Decreto 001/2021

LEI Nº 789/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

SANCIONADA
EM: 10/03/2021
Neilton Ferreira de Ozêda
Prefeito Municipal

“Dispõe sobre a adequação dos vencimentos dos servidores ao salarial mínimo nacional em vigor e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS, Estado de Goiás, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado o valor do piso salarial mínimo dos servidores públicos ativos e inativos da Prefeitura de Vicentinópolis no montante de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) mensais, correspondente ao valor nominal do salário-mínimo nacional, nos termos da MP 1.021, de 30 de dezembro de 2020, publicada em edição do Diário Oficial da União, no dia 31/12/2020, o qual será aplicado à partir do mês de janeiro de 2021.

Parágrafo único. Em virtude do disposto no *caput* deste artigo, o valor diário do piso salarial corresponderá a R\$ 36,67 (trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) e o valor da hora trabalhada de R\$ 5,00 (cinco reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Gabinete do Prefeito de Vicentinópolis, Estado de Goiás, aos 10 de março de 2021.

NEILTON FERREIRA DE OZÊDA
Prefeito Municipal

